



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.015920/2024-39

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ESTRANGEIRA CUPID LIMITED.**

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por sua Diretora Adjunta, Sra. **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 595, de 18/06/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 19/06/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa estrangeira **CUPID LIMITED**, representada pela empresa nacional STAR PHARMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., com sede na Rodovia Coronel da Polícia Militar Nelson Tranches, nº 1730, sala 09, galpão MG9E, Itaqui, Itapevi-SP, CEP: 06696-110, inscrita no CNPJ sob o nº 41.622.520/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANDREA CRISTINA ALVES BORGES**, de acordo com o constante no Processo SEI nº 25000.015920/2024-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 121/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 33/2024 do Pregão Eletrônico nº 159/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 525.000 unidades de PRESERVATIVO FEMININO, POLIURETANO OU LÁTEX OU BORRACHA NITRILICA, ATÉ 25 CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA, nos moldes do art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO CONTRATADO (Unidade)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (Unidade)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	PRESERVATIVO FEMININO, POLIURETANO OU LÁTEX OU BORRACHA NITRILICA, ATÉ 25 CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA					
2	PRESERVATIVO FEMININO, POLIURETANO OU LÁTEX OU BORRACHA NITRILICA, ATÉ 25 CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA (Cota Reservada de 18,00% para ME/EPP do item 1)	BR0440306	UNIDADE	2.100.000	525.000	3,94

1.3. A entrega deverá ocorrer nos prazos abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

ITEM	PARCELA	QUANTITATIVO (Unidade)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1 e 2	ÚNICA	525.000	120 dias após a assinatura do Termo Aditivo
	<b>TOTAL</b>	<b>525.000</b>	-

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.068.500,00 (dois milhões, sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total atualizado do contrato de R\$ 10.342.500,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4370.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do Termo Aditivo, deverá prorrogar a vigência e endossar o valor da garantia já apresentada em **R\$ 103.425,00 (cento e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, para manter a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência fica prorrogado até o dia **04/09/2025**, contado a partir do dia 05/04/2025.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

#### **TESTEMUNHAS:**

##### **GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

##### **ANA PAULA GARCIA DE OLIVEIRA**

CUPID LIMITED, representada pela empresa nacional STAR PHARMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Garcia de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Alves Borges, Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 04/04/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 04/04/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046749484** e o código CRC **FD70EA67**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.015920/2024-39

SEI nº 0046749484

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br